



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO:

DECRETO Nº 4675, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, de 30 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.123.0003		
Ação	2.020	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	1.300,00
Total			1.300,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.123.0003		
Ação	2.020	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias Pessoal Civil	500,00
Total			500,00

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.123.0003		
Ação	2.020	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	800,00
Total			800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 05 de abril de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4676, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, de 30 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br
SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.032	Transporte Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	40.000,00
Total			40.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.032	Transporte Escolar – Ensino Superior	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0200	Diárias Pessoal Civil	38.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	38.000,00
-------	-----------

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.032	Transporte Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0200	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 05 de abril de 2018.
 LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS E A NECESSIDADE DE SUPRIR EVENTUAIS VAGAS DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, E PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA. PROCESSO Nº 1.811/2018.

DISPENSA Nº 04/2018.

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o reconhecimento de Dispensa de Licitação nº 04/2018, destinada à contratação de empresa para elaboração do processo seletivo, sem ônus para o município, visando a contratação de inspetor de alunos e a necessidade de suprir eventuais vagas de professor (a) de educação básica i, e professor (a) de educação básica educação física, e autorizo a formalização do contrato uma vez que não será gerado empenho, com a empresa SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME, conforme o Processo nº. 1.811/2018. Vista Alegre do Alto, 05 de abril de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENDORA DO CONTRATO Nº 028/2018, COM A EMPRESA SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DO PROCESSO SELETIVO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS E A NECESSIDADE DE SUPRIR EVENTUAIS VAGAS DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, E PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA. PROCESSO Nº 1.811/2018. DISPENSA Nº 04/2018. DATA 05 DE ABRIL DE 2018.